

Deº nº 138/91 de 30/12/91

Conceder subvenções e da outras
providências

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de
Minas Gerais, por seus legítimos representantes,

apenas e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a subvencionar durante o exercício de 1992 a Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, na data de sua publicação.

Pequiza Municipal de Petrópolis, 30 de dezembro de 1991.

Suplente
Pequiza Municipal